

## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## **APOSTILA N. 030/2010**

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993 e Cláusula Décima Terceira do Contrato n. 056/2009, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância eletrônica para os Cartórios Eleitorais de Pinhalzinho e Mafra, registramos na presente Apostila:

Valores mensais reajustados a partir de 22 de maio de 2010:

- R\$ 104,34 (cento e quatro reais e trinta e quatro centavos) referente à subcláusula 1.1.1 do contrato em tela;
- R\$ 262,43 (duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos) referente à subcláusula 1.1.2 do contrato em tela.

Percentual de reajuste: 5,3919395%.

Florianópolis, 16 de junho de 2010.

Vilson Raimundo Rezzadori Secretário de Administração e Orçamento Substituto